



## PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO ACADÊMICO EM VIROLOGIA

### EDITAL N.º 27/2018 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo para fins de ingresso no Mestrado Acadêmico em Virologia**, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior, recomendado na 167ª Reunião CTC-ES, parecer CNE/CES nº 145/2017.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

##### 1.1. PERÍODO

**As inscrições deverão ser efetuadas de 11 de setembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019** pela internet, por meio do site [www.feevale.br/virologia](http://www.feevale.br/virologia).

##### 1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação\* (ou atestado de previsão de conclusão de curso\*\*);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação\*;
- d) Cópia digitalizada da carta do orientador, docente do Programa, apresentando o candidato, por meio da qual recomenda o candidato, responsabiliza-se pela orientação e pela infraestrutura (reagentes, laboratório, equipamentos) necessária à formação do mesmo; bem como declara ciência e concordância com o Projeto de Pesquisa. Caso haja participação de coorientador, sua anuência também deverá ser formalizada através do encaminhamento de cópia digitalizada da carta de aceite de coorientação;

e) Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido como Projeto de Dissertação, de autoria do próprio candidato, no âmbito do tema de pesquisa do orientador, consoante às linhas fixadas pelo Curso, e com anuência do orientador. O projeto deverá ser organizado em, no máximo, 30 páginas, conforme modelo disponível no site [www.feevale.br/virologia](http://www.feevale.br/virologia);

f) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (disponível na página do Edital);

g) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);

h) **Comprovações das produções científicas e de outras atividades acadêmicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica), elencadas no Lattes e realizadas nos últimos cinco anos (2014 a 2018).**

Observações:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.

2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2, h**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após a confirmação de inscrição será realizado o download de todos os arquivos não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem.

3. Os arquivos a serem anexados deverão estar no formato PDF ou JPG, e não poderão ultrapassar o tamanho máximo de 5MB, considerando todos os arquivos.

4. O candidato que apresentar documentação incompleta será automaticamente desclassificado.

5. (\*) (\*\*) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

## 1.2. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, em agência bancária ou no setor de Atendimento Feevale, Câmpus I ou II.

A inscrição somente se confirmará após o pagamento da taxa de inscrição.

## 2. DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

OBS.: O número total de alunos por orientador, considerando TODOS os PPGs onde o docente atue, não deverá exceder 8 (oito) orientados. Docentes pesquisadores de produtividade do CNPq ou com produção científica equivalente, com capacidade de captação de recursos, com comprovada experiência na formação de Mestres e Doutores e estrutura laboratorial adequada, poderão ter maior número de orientados, porém nunca acima de 12 (doze).

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos ao ingresso no **Mestrado Acadêmico em Virologia** serão avaliados, em *caráter eliminatório*:

3.1. Pelo seu Currículo *Lattes*: análise dos documentos e sua pontuação, de acordo com os critérios de seleção divulgados no site [www.feevale.br/virologia](http://www.feevale.br/virologia).

3.2. Pelo mérito do projeto e pelo desempenho na sessão de apresentação, defesa oral e arguição sobre os conhecimentos do projeto de pesquisa que será desenvolvido e sobre a linha de pesquisa em geral.

A apresentação e a defesa do projeto serão em sessão fechada com no mínimo 3 (três) membros da Comissão de Seleção, *de acordo com agenda a ser divulgada em até 10 (dez) dias após a confirmação de inscrição, pela Secretaria do Curso*. O(s) orientador(es) deverá(ão) participar da sessão de apresentação e defesa oral, mas não participará(ão) como membro(s) da banca examinadora. O candidato disporá de até 20 minutos para apresentação de seu projeto, utilizando recurso multimídia a partir de apresentação de slides, sendo disponibilizado equipamento de multimídia. Após a apresentação o candidato será arguido pela banca examinadora, por um período de até 1 hora. Serão avaliados o domínio do tema do projeto e conhecimentos sobre a linha de pesquisa, a argumentação, a fundamentação científica, a exequibilidade, a metodologia proposta e as contribuições científicas advindas do desenvolvimento do projeto de pesquisa, sendo emitido parecer de avaliação pela banca examinadora.

Os candidatos aprovados na apresentação e defesa do projeto, poderão ser solicitados a realizar as alterações/adequações apontadas pela banca examinadora, sendo a aprovação do projeto condicionada à realização de tais modificações (projeto aprovado com restrições).

Os candidatos não selecionados poderão reformular o projeto e participar novamente do processo seletivo, na vigência deste edital.

**O resultado será divulgado em até 15 (quinze) dias da sessão de defesa oral.**

#### 4. MATRÍCULA

O candidato poderá realizar a matrícula em até 60 (sessenta) dias após sua aprovação no processo de seleção, a qual deverá ser previamente agendada por meio do telefone (51) 3586-8800, ramal 8840.

O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do curso de graduação\* (ou atestado de previsão de conclusão de curso\*\*);
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão da graduação\*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

Observação: (\*) (\*\*) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham realizado a colação de grau, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a conclusão de todas as disciplinas e a data prevista para a colação de

grau. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega do certificado antes do início do período letivo.

2. Para poder ingressar no mestrado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo.

3. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

4. O candidato aprovado, que não realizar a matrícula no prazo de 60 (sessenta) dias de sua aprovação, perderá a possibilidade de matrícula, devendo submeter-se a novo processo de seleção.

#### V. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

No momento da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

5. INÍCIO DAS ATIVIDADES DO MESTRADO E DA CONTABILIZAÇÃO DO PERÍODO DO CURSO: imediatamente à matrícula.

6. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses

#### 7. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: [pgvirologia@feevale.br](mailto:pgvirologia@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/virologia](http://www.feevale.br/virologia)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 30 de agosto de 2018.

---

João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão